



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1. 788/16
DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora Adna Cristina de
Carvalho Vilanova, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da
própria saúde, no período de 22/08/2016 a 26/08/2016, conforme laudo
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2016, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício